



## PREFEITURA DE **SOBRAL**

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2023-SMS

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº0072/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\* \*\* residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza - CE, Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-620, telefone: (85) 3388-0000, E-mail: raquel.morais@conectacopiadoras.com, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS**, portador da Carteira de identidade nº 13981\*\*-\*\* e do CPF nº 360.654.\*\*\*-\*\*, residente no município de Fortaleza/CE. Têm entre si justas e acordadas a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2023-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por **objeto a renovação do Contrato nº 0072/2023, proveniente do processo da AD nº 23003-SMS**, relativa ao Pregão Eletrônico nº 00.22.07.06.001 PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Iaitinga. O objetivo, no qual se refere a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, que serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme processo nº **P433278/2026**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima terceira do Contrato nº 0072/2023-SMS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na cláusula décima terceira do **Contrato nº 0072/2023-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **22/03/2026 a 22/03/2027**.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0072/2023-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

##### **ATENÇÃO PRIMÁRIA**

0701.10.301.0037.2418.33903900.1500100200;

0701.10.301.0037.2418.33903900.1600000000;



## PREFEITURA DE SOBRAL

0701.10.301.0037.2418.33903900.1632000000;  
0701.10.301.0037.2418.33904000.1600000000;

### ATENÇÃO ESPECIALIZADA

0701.10.302.0037.2384.33903900.1500100200;  
0701.10.302.0037.2384.33903900.1600000000;  
0701.10.302.0037.2384.33903900.1621000000;

### VIGILANCIA EM SAÚDE

0701.10.305.0052.2307.33903900.1659000000;  
0701.10.305.0052.2307.33903900.1600000000;  
0701.10.305.0052.2307.33903900.1500100200;  
0701.10.305.0052.2307.33904000.1600000000;

### ESCOLA

0702.10.122.0009.2441.33903900.1500100200;

### ADMINISTRAÇÃO

0701.10.122.0009.2570.33903900.1500100200;

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.  
Sobral-CE, 20 de março de 2026.

  
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES  
CONTRATANTE

  
HERMANN LOIOLA SANTOS

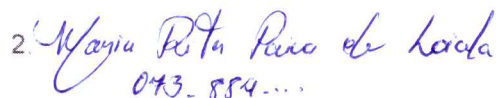
CPF nº 360.654.\*\*\*-\*\*

CONTRATADO  
Fco. de Moraes Bezerra  
Gerente administrativo

  
CAMILA SILVA CAVALCANTE  
Coordenadora jurídica

### TESTEMUNHAS:

1.   
623.340.483-56

2.   
043.884-...



COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

## CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabelião: BEL. CLÁUDIO MARTINS Substituto: JOSÉ MACÊDO DA SILVA

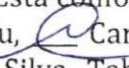
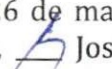
Substituto: RUBENS AUAD QUEIROZ Substituto: HAROLD FRAN MARTINS

LIVRO: 754

FOLHA: 293

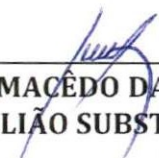
### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/225), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 644, bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 02.736.051/0001-01, neste ato representada por seu sócio, **HERMANN LOIOLA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 004471618158 DETRAN/CE, CPF/MF nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Olegário Memória, nº 4275, bairro Sapiranga-Coité, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado - **FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 92002241619 SSP/CE, CPF/MF nº 547.053.393-04, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 650, apto. 603-VE, bairro Guararapes, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente, Receita Federal do Brasil, INSS Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Empresas Privadas geral, Bancos e Instituições Financeiras Públicas e Privadas, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Juntas Comerciais em todo Território Nacional, inclusive a JUCEC Junta Comercial do Estado do Ceará, Ofícios de Registro Público e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos quaisquer assuntos de interesse da mesma, requerer, recorrer, receber, alegar e assinar que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões demais instrumentos, firmar acordos compromissos, transigir, concordar e discordar; assinar livros, borderôs e papéis fiscais; assinar, endossar, caucionar, descontar, emitir e receber títulos de crédito ou documentos de dívida, autorizar protestos de títulos e anuir com o cancelamento dos mesmos, dar quitação; representar a Outorgante nas licitações públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias e empresas de economia mista, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer *impugnações*, protestos, apresentar recursos administrativos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e resgatá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; ofertar lances em pregões; requerer e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, orçamentos, propostas, contratos de

fornecimento, declarações e formulários; transigir ou desistir; representá-la em todos os Juízos, Instâncias ou Tribunais, inclusive trabalhistas, podendo contratar advogado com a cláusula "ad-judicia" para o foro em geral; contratar e demitir empregados, assinando carteiras de **trabalho, contratos**, ou rescisão; representá-la junto a Ministério do Trabalho e sua Delegacia Regional, bem como, junto ao sindicato competente, podendo para tanto assinar rescisão de contrato de trabalho, e todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações e formulários, celebrar acordo, concordar ou discordar, requerer e fazer justificações, homologações, passando recibo e dando quitação; vender e comprar mercadorias do ramo de negócio da Outorgante e assinar contratos de quaisquer natureza, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. O PRESENTE MANDATO TEM O PRAZO DE VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO. **(SOB MINUTA). Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes, nem tão pouco provenientes da lavratura.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5.º do Código Civil Brasileiro. E, como assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceitou e assina abaixo. Subscrevo, Cláudio Martins, Tabelião. **(ASS) HERMANN LOIOLA SANTOS.** Está conforme o original. Dou fé. Traslado Hoje. Fortaleza, 26 de maio de 2025. Eu,  Carlos André de Lima Araújo, a digito e confiro. E eu,  José Macêdo da Silva, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso de que uso. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. EMOLUMENTOS: R\$ 44,74 - SELO: 7,27 - FERMOJU: R\$ 5,64 - FAADEP/FRMMP/ISS: R\$ 6,72 - MICROF: EMOLUMENTOS: R\$ 6,28 - SELO: 1,11 - FERMOJU: R\$ 0,33 - FAADEP/FRMMP/ISS: R\$ 0,93 - TOTAL: R\$ 73,02. SELO Nº ABN821794-J7X9; ABO530371-N4L9.**

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

José Macêdo da Silva  
Tabelião Substituto

  
JOSÉ MACÊDO DA SILVA  
TABELIÃO SUBSTITUTO




 PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo tipo 1  
Distribuição/Microfilmagem  
ABO530371-N4L9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:  
selodigital.tce.jus.br/portal

 PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo tipo 16  
Procurações  
ABN821794-J7X9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:  
selodigital.tce.jus.br/portal

**EDITAL Nº 05/2024 - SME - VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 05/2024 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1793 de 10 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 05/2024 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa(m) se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 27 de março de 2026, às 09:00h na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. c) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d) Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; e) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g) RG; h) CPF; i) Comprovante de residência atualizado emitido no site [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta\\_situacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp); j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k) PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m) Carteira de Reservista (sexo masculino); n) Certificado Original do Curso de Secretariado Escolar; o) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
139	237319	ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA
140	235786	VALDILENE MESQUITA DA SILVA
141	235835	CARLA KELVANE SILVA AGUIAR

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, possível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/ LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010**

“Esta Lei, cognominada de “Lei da Ficha Limpa Municipal”, estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral.”

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada precedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;  
II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas “a” a “j” do inciso II;  
III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;  
IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;  
V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;  
VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;  
VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;  
VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;  
IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome do(a) declarante)  
Assinatura \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0019/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - IESA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0001-49 - MATRIZ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) ao montante global do Contrato nº 0019/2026-SMS, cujo objeto do Contrato consiste na “contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA Porte II, com odontologia”. A presente solicitação decorre do Processo nº P441888/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0019/2026-SMS, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente 0,39% (trinta e nove centésimos por cento). Considerando este aditamento, o Contrato totaliza um acréscimo acumulado de 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), permanecendo disponível o saldo de 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cícero Moraes da Silva. DATA ASSINATURA: 10 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0072/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0072/2023, proveniente do processo da AD nº 23003-SMS, relativa ao Pregão Eletrônico nº 00.22.07.06.001 PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga. O objetivo, no qual se refere a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de

locação de impressoras, que serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme processo nº P433278/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima terceira do Contrato nº 0072/2023-SMS. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0072/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula décima terceira do Contrato nº 0072/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 22/03/2026 a 22/03/2027. DO RECURSO: 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903900. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903900. 1632000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33904000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903900. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903900. 1621000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903900. 1659000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33904000. 1600000000; 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903900. 1500100200; SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA ASSINATURA: 20 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0101/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: L & K TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e MUDANÇA DE ENDEREÇO do Contrato nº 0101/2023-SMS, referente a AD23006-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, elementos de comunicação, de vídeo monitoramento e de serviços técnicos, especializados para implementação de rede pública inteligente na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE.”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P433294/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0101/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 983.400,00 (Novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0101/2023-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19 de abril de 2026 a 19 de abril de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO: Para os fins do disposto na cláusula primeira, o endereço da empresa L & K TECNOLOGIA LTDA passa a ser na “Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1706, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE”, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Prudente de Almeida. DATA ASSINATURA: 17 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA Nº 044/2026/SMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.** RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P439891/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à Empresa de Gestão e Cidadania - IGC. CNPJ/MF nº 24.127.105/0001-74, em virtude da contratação de serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral - CE, referente ao mês de novembro/2025. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.048.621,69 (três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um e sessenta e nove centavos), decorrentes de parcela única repassada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processos nº P439891/2026. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta através da dotação orçamentária com a rubrica descrita abaixo: 0701.10.302.0037.2384.33909200.1500100200. Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao P439891/2026 em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar à Empresa EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC - CNPJ/MF nº 24.127.105/0001-74. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 18 de março de 2026. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES - Secretário Executivo - SMS PORTARIA Nº 045, de 18 de Março de 2026. INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta que a Secretaria Municipal da Saúde deve instituir, através de portaria, comissão permanente de sindicância. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P440666/2026; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Presidente: Claudia Aillame Castro Gurgel-Matrícula nº 9215; Secretário: Camila Silva Cavalcante-Matrícula nº 48838; Membro: Gabriele Zélia Batista Mendes Carneiro matrícula nº 50874. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 18 de março de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 046/2026-SMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0010/2026-SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO Nº P388342/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 0010/2026-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Georgeline Medeiros Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 0002/2026 - STDS

O Município de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público que realizará Chamamento Público CHP 0002/2026 - STDS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil para a celebração de parceria destinada à execução de empreendimento habitacional de interesse social, composto por 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com a correspondente execução de Trabalho Técnico Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da data de sua publicação, podendo ser acessados pelos interessados pelo site <https://www.quixere.ce.gov.br/> e outros meios oficiais de divulgação do Município. O período para recebimento das propostas será de 31 de março de 2026 a 29 de abril de 2026 das 07:30h às 13:00h, na Sala da Comissão de Licitação, e Comissão de Comissão de Seleção de Chamamento Público, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, Ceará. A sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, Ceará. As demais condições de participação, critérios de seleção, exigências documentais e informações complementares encontram-se detalhadas no Edital de Chamamento Público nº CHP 0002/2026 - STDS.

Quixeré/CE, 27 de março de 2026.  
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.03.2026.001-SESA

Objeto: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, destinadas ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, referentes aos MAPP nº 4423 e nº 5772, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria-CE. - Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - EMPRESA VENCEDORA: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.166.156/0001-30 com valor total de R\$ 610.098,00 (seiscentos e dez mil e noventa e oito reais). - Data da Adjudicação e Homologação: 26/03/2026 - Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. - Secretária Municipal de Saúde: Ana Patrícia Sousa Ximenes.

Santa Quitéria-CE, 26 de Março de 2026.  
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2403.01.26-CPFMS

O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2403.01.26-CPFMS. Objeto: Contratação de empresa para instalação de piso intertravado e gradil em diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís do Curu - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua Rochel Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu - CE.

São Luís do Curu/CE, 27 de março de 2026.  
ANDRÉA FERREIRA BASTOS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 17/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0017/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79 MATRIZ. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato Nº 0017/2025-SMS, A.R.P. Nº 082/2024, P.E. Nº 24007, conforme Processo Nº P428957/2026. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0017/2025-SMS, reajuste financeiro do Contrato Nº 0017/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 7.745,07 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0017/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 7.745,07 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0017/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/02/2026 a 19/02/2027. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Márcio Costa Forti. Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 20/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0020/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato Nº 0020/2025-SMS, proveniente da A.R.P. Nº 076/2024, oriunda do P.E. Nº 24012, conforme processo Nº P438101/2026. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato Nº 0020/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato Nº 0020/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 72.926,60 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0020/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 72.926,60 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0020/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/03/2026 a 11/03/2027. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Jose Sales Silveira D' Almeida. Data da Assinatura: 11 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 37/2025-SMS

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0037/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 MATRIZ. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato Nº 0037/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24006, conforme processo nº P440081/2026. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0037/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no

reajuste financeiro do Contrato nº 0037/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 610.018,65 (seiscentos e dez mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0037/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 610.018,65 (seiscentos e dez mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0037/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 20/03/2026 a 20/03/2027. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Contratada: Suema Tussi Brunelo. Data da Assinatura: 20 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 39/2025-SMS

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0039/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 MATRIZ. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato Nº 0039/2025-SMS, proveniente da A.R.P. nº 004/2025, oriunda do P.E. nº 24006, conforme processo nº P438722/2026. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0039/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0039/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 28.231,875 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0039/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 28.231,875 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0039/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/03/2026 a 11/03/2027. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Tiago Maass. Data da Assinatura: 11 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONT. Nº 72/2023-SMS

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0072/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.736.051/0001-01. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0072/2023, proveniente do Processo da AD nº 23003-SMS, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 00.22.07.06.001 PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga, conforme Processo Nº P433278/2026. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0072/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: De 22/03/2026 a 22/03/2027. Da Fundamentação Legal: o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima terceira do Contrato nº 0072/2023-SMS. Data da Ass: 20/03/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Hermann Loiola Santos. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº 281/2021-SMS

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato de Nº 0281/2021-SMS. Locatário: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. LOCADOR: SR. ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643. \*\*\* \*\*. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0281/2021-SMS, proveniente da Dispensa de Licitação Nº 080/2021-SMS. O objetivo, no qual se refere a Locação de Imóvel situado no Sítio Contendas do Distrito de Jordão - Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF do Jordão, neste Município, conforme Processo Nº P429622/2026. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0281/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Do Prazo e Vigência: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0281/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, da data de 28 de janeiro de 2026 a 28 de julho de 2026, com cláusula de resolatividade, adverte-se que o presente contrato será rescindido com a conclusão do novo processo de contratação em fase de planejamento. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula segunda do Contrato nº 0281/2021-SMS. Signatários: Representante do Locatário: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Locador: Sr. Antônio Ferreira de Araújo. Data Da Assinatura: 28 de janeiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE ADESÃO Nº AD26001 - SME

Processo Nº P422638/2025. Adesão Nº AD26001 - SME. Secretaria Municipal da Educação - SME. Comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº ARP25CIN000003, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso - CIN COP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0002/2025-CIN COP. Fundamentação Legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário integrado sensorial e a aquisição de materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes do Município de Sobral/CE. Contratada: Vera Lucia Cruz Moveis & Ambientes Integrados LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.330.005/0001-50. Valor Global: R\$ 5.855.055,75 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos. Dotação Orçamentária: 06.01.12.366.0011.2555.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0012.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0012.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0030.2713.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0030.2713.44905200.1550000000; 06.03.12.361.0012.2545.44905200.1541000000; 06.03.12.361.0012.2545.44905200.1542000000; 06.03.12.361.0012.2545.44905200.1540000000; 06.03.12.365.0030.2543.44905200.1541000000; 06.03.12.365.0030.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0030.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.361.0012.2548.44905200.1541000000; 06.03.12.361.0012.2548.44905200.1542000000; 06.03.12.361.0012.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.366.0011.2546.44905200.1541000000; 06.03.12.366.0011.2546.44905200.1542000000; 06.03.12.366.0011.2546.44905200.1540000000; 06.03.12.367.0010.2550.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0030.2696.44905200.1541000000; 06.03.12.365.0030.2696.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0030.2696.44905200.1540000000; 06.01.12.122.0009.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0030.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0030.2551.44905200.1550000000.

Sobral - CE, 26 de março de 2026.  
CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

